

# GUIA PARA A FORMALIZAÇÃO ONLINE DO MEI

Portal do Empreendedor

## SÃO PAULO - SP



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

# SUMÁRIO

<b><u>Formalizando-se como MEI.....</u></b>	<b><u>3</u></b>
• <u>O que você precisa saber antes da inscrição?.....</u>	<u>3</u>
• <u>Quem pode ser MEI?.....</u>	<u>4</u>
• <u>Imigrante pode ser MEI?.....</u>	<u>4</u>
• <u>Vantagens de ser MEI.....</u>	<u>5</u>
• <u>Perda de Benefícios.....</u>	<u>5</u>
• <u>Custos.....</u>	<u>6</u>
• <u>Principais obrigações.....</u>	<u>6</u>
<b><u>Passo 1: Acesso ao Portal do Empreendedor.....</u></b>	<b><u>7</u></b>
<b><u>Passo 2: Criando uma conta no GOV.BR.....</u></b>	<b><u>9</u></b>
<b><u>Passo 3: Inscrição MEI.....</u></b>	<b><u>12</u></b>
• <u>Inscrição para Imigrantes.....</u>	<u>14</u>
<b><u>Passo 4: Confirmação.....</u></b>	<b><u>20</u></b>
<b><u>Passo 5: Pós-Inscrição.....</u></b>	<b><u>20</u></b>
• <u>Terminei a inscrição. E agora?.....</u>	<u>20</u>
• <u>Licenças de Funcionamento.....</u>	<u>21</u>
• <u>Outras dúvidas.....</u>	<u>21</u>

# FORMALIZANDO-SE COMO MEI

Para se tornar um **Microempreendedor Individual (MEI)** é fácil e simples. Você pode fazer tudo **gratuitamente** pelo Portal do Empreendedor. Basta seguir as informações desse guia e você terá seu CNPJ gerado automaticamente. Após o cadastro, o seu CCM (Cadastro de Contribuintes Mobiliários) será gerado entre 10 e 40 dias – mas só será emitido se os seus dados estiverem conforme Art. 1º da INSF/SUREM nº 12, de 24 de agosto de 2009.



## O QUE EU PRECISO SABER ANTES DA INSCRIÇÃO?

1

Certifique-se que sua atividade é **permitida** no município de **São Paulo** e verifique se sua ocupação necessita de **ALF – Auto de licença de Funcionamento** e/ou de **CMVS – Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária**

Você pode conferir essas informações acessando [aqui](#).

2

Tenha certeza que o seu **endereço comercial** esteja localizado no **município de São Paulo**. Caso não esteja, procure se informar sobre MEI na prefeitura de sua cidade.

3

Caso você queira uma atividade que cubra o imposto de **ICMS** (imposto sobre atividades de comércio e indústria, [ver tabela aqui](#)), seu endereço comercial **não** pode estar localizado em uma **Zona Exclusivamente Residencial ou de Proteção Ambiental (ZER/ZERP)**. Se o seu caso é este, entre contato com uma das **subprefeituras** de São Paulo ou com alguma unidade do **Cate** (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo).



Para saber mais sobre as licenças de funcionamento, clique [aqui](#)

# FORMALIZANDO-SE COMO MEI



## QUEM PODE SER MEI?

**Afinal, quais são as condições para se tornar MEI?**

- Ganhar até R\$ 81 mil por ano;
- Exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que relaciona todas as atividades permitidas ao MEI;
- Possuir apenas uma empresa
- Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- Trabalhar por conta própria ou ter até no máximo um empregado contratado com remuneração de um salário mínimo ou piso de categoria;
- Exercer atividade somente em local permitido;
- Optar pelo Simples Nacional;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos ou se emancipado a partir dos 16 anos;



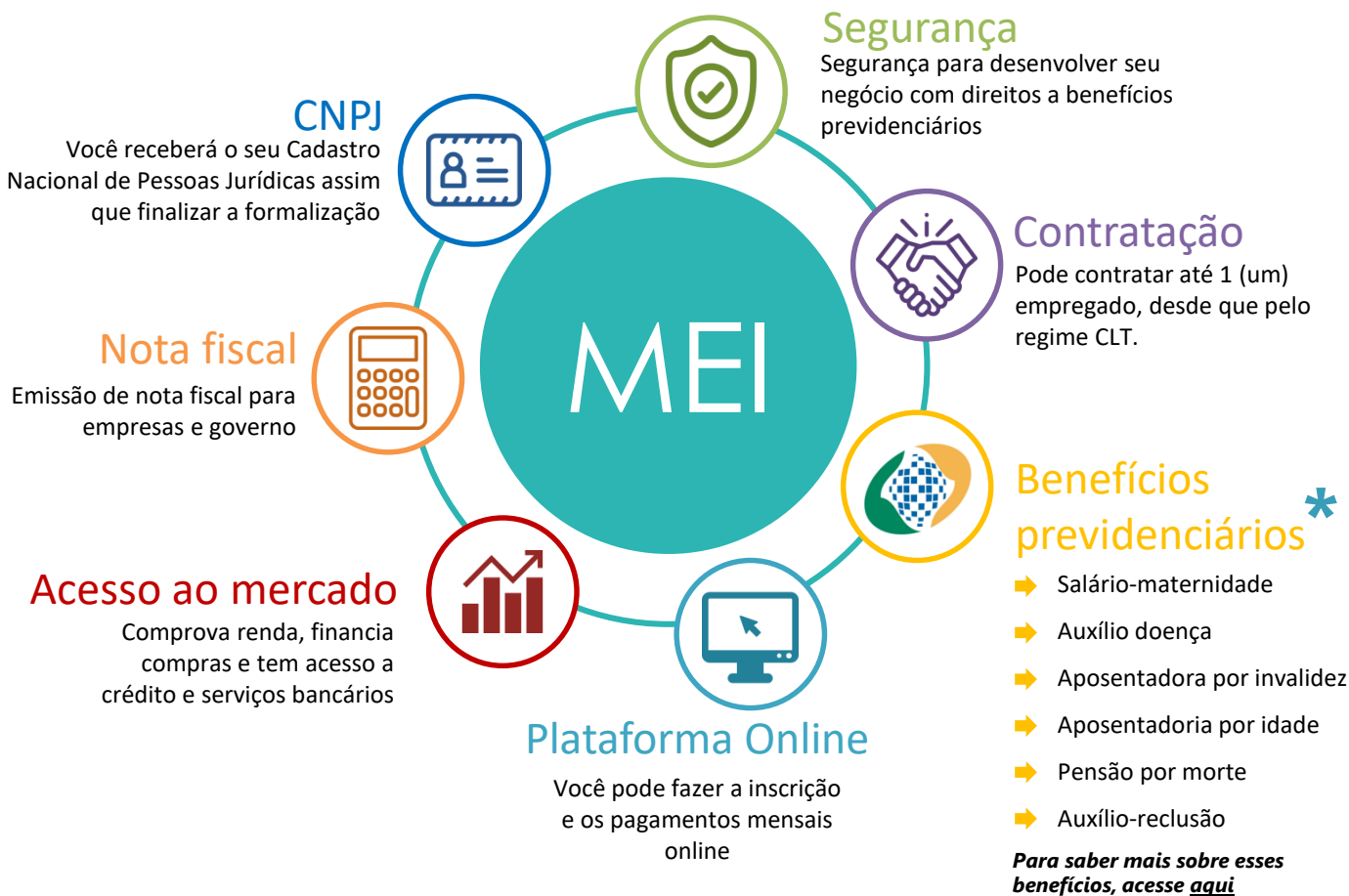
## IMIGRANTE PODE SER MEI?

Sim! Se você é imigrante você também pode ser MEI. Você precisa apenas do número do seu CNRM – Carteira de Registro Nacional Migratório (RNE ou RNM), documento provisório de RNM **ou** protocolo de solicitação de refúgio. Agora, se você declarou imposto de renda nos últimos anos, então você também precisa informar também o seu número de recibo do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) .

# FORMALIZANDO-SE COMO MEI



## VANTAGENS DE SER MEI



## PERDA DE BENEFÍCIOS

Ao se tornar **MEI**, você pode perder alguns benefícios, caso os receba:

- ▶ Aposentadoria por invalidez
- ▶ Auxílio doença
- ▶ Seguro Desemprego: terá suspensão do benefício. Neste caso, deverá recorrer nos postos de atendimento da Superintendência Regional do Trabalho.
- ▶ BPC / LOAS (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social/Lei Orgânica de Assistência Social), ou o seu Tutor;

O registro no MEI **não causa o cancelamento do programa Bolsa Família**, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite do programa.

Ícones: [Dave Gandy](#) e [Freepik](#) em [www.flaticon.com](#)

\* Observando-se o prazo de carência: 1. [Lei complementar 155 de 27 de outubro de 2016](#)  
2. de acordo com a legislação vigente.

# FORMALIZANDO-SE COMO MEI



## CUSTOS

A formalização é **gratuita**. Uma vez formalizado, o MEI precisa pagar todo mês um boleto chamado DAS (Documento de Arrecadação do Simples).

O DAS contém os impostos ao lado, o seu valor é fixo e depende da atividade exercida (comércio ou serviços).



**Atenção:** Ao se formalizar você pode receber cobranças de algumas associações ou instituições que não são do Governo Federal e **não são obrigatórias**. Sua obrigação é apenas pagar o DAS mensalmente. Caso fique em dúvida sobre alguma cobrança, compareça à alguma unidade do Cate.



**Exemplo:** se o salário mínimo for igual a R\$ 1000,00, o INSS será de R\$ 50,00 por mês. Se você exercer uma atividade sujeita à ICMS, o valor a ser pago seria de R\$ 51,00 (R\$ 50 + R\$ 1), por exemplo.



## PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

1

Pagamento mensal do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), ou seja, pagamento do valor fixo mensal descrito acima. A emissão do boleto pode ser feita através do Portal do Empreendedor e pode ser pago em qualquer banco!

2

Emitir anualmente a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional do MEI). Todo o ano você precisa fazer uma declaração do faturamento, pela internet, sendo o último dia útil de maio a data limite de entrega.

Para mais detalhes sobre as obrigações do MEI, acesse [aqui](#)

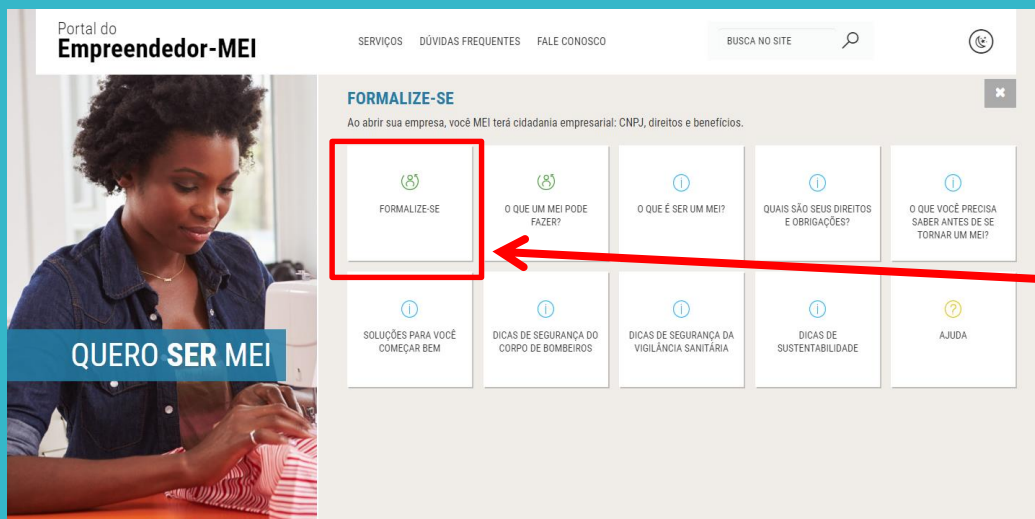
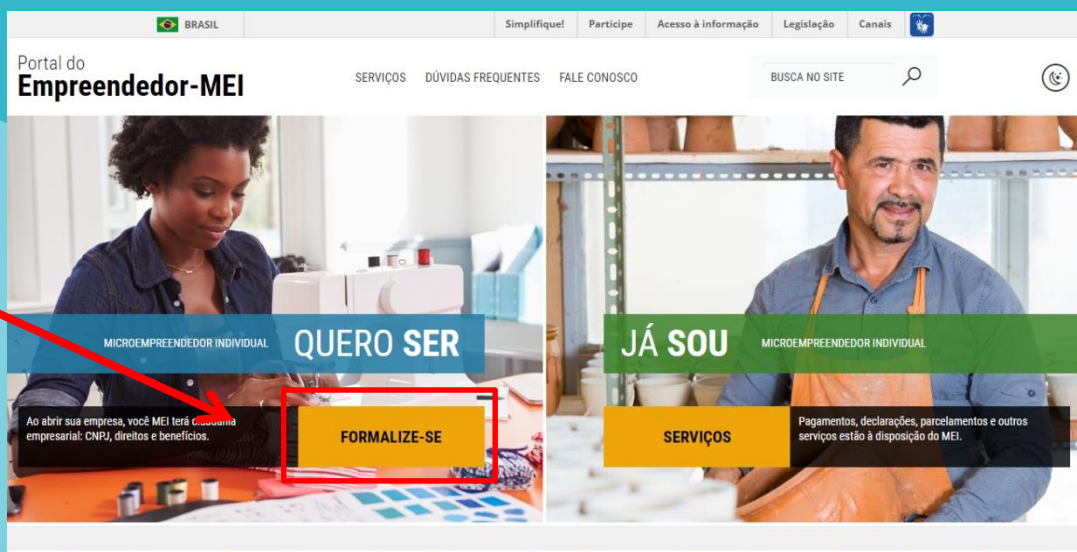
# 1 Acesso ao Portal do Empreendedor

1.1) Acesse o site <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>



**Atenção!** Certifique-se que você está no endereço correto. Outros endereços da web fazem o serviço de formalização, mas de forma privada e paga. Todos os procedimentos de inscrição do MEI podem ser feitos de forma **gratuita** no site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)

1.2) Clique em "Formalize-se"



1.3) E depois novamente em "Formalize-se"

# 1 Acesso ao Portal do Empreendedor

1.4) Você será direcionado para a plataforma federal **GOV.BR**. Informe seu CPF no campo abaixo e clique em "Próxima":

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

ALTO CONTRASTE

gov.br

Conta de acesso única do Governo

Informe o seu CPF Digite seu CPF

PRÓXIMA

Crie sua conta Acesse com Certificado Digital Acesso com certificado em nuvem

Dificuldade com sua conta?  
[Dúvidas frequentes](#)

Se você **não tiver uma conta**, irá aparecer a seguinte mensagem: **"Não foi possível encontrar uma conta para o CPF informado"**. Nesse caso, clique em "Crie sua conta"

gov.br

Conta de acesso única do Governo

Informe o seu CPF Digite seu CPF

Não foi possível encontrar uma conta para o CPF informado. Por favor, crie sua conta.

PRÓXIMA

Crie sua conta Acesse com Certificado Digital Acesso com certificado em nuvem

Dificuldade com sua conta?  
[Dúvidas frequentes](#)

Se você **já tiver uma conta**, você será direcionado para essa página. Nesse caso, faça seu login e **pule para o passo 3**.

gov.br

Informe a sua senha

CPF

Digite sua Senha

Esqueci minha senha Entrar com outro usuário

ENTRAR

Dificuldade com sua conta?  
[Dúvidas frequentes](#)



## 2 Criando uma conta no GOV.BR

2.1) Preencha seus **dados pessoais** em todos os campos solicitados (CPF, Nome completo, telefone celular para receber SMS e e-mail).

### Cadastro

Dados Pessoais      Validar Dados      Habilitar Cadastro      Cadastrar Senha

**Digite seu CPF, nome completo, telefone e e-mail no formulário abaixo:**

CPF

Nome completo

Telefone celular para receber SMS

E-mail

Atenção: O telefone celular e o e-mail garantem maior segurança na gestão da sua conta.

Não sou um robô

Eu aceito os [Termos de Uso e Política de Privacidade](#)

CANCELAR CONTINUAR

**Você também pode se cadastrar por meio do Internet Banking ou Certificado Digital Padrão ICP-Brasil**

Se você possui conta bancária, crie sua conta por meio do Internet Banking dos bancos credenciados.  
Veja o [passo a passo](#)

Se você já possui certificado digital, conecte seu token no computador e clique na imagem ao lado.  
[O que é certificado digital?](#)  
[Como obter o certificado digital?](#)

Se você já possui certificado digital em nuvem (sem a necessidade do token), clique na imagem ao lado.  
[O que é Certificado em Nuvem?](#)  
[Como obter o Certificado em Nuvem?](#)

2.2) Responda as perguntas para **validar seus dados** e depois clique em "CONTINUAR"

Cadastro > Validar Dados

### Cadastro

Dados Pessoais      Validar Dados      Habilitar Cadastro      Cadastrar Senha

Para validarmos os dados que você enviou, responda às perguntas abaixo:

**Qual é o seu mês de nascimento?**

AGOSTO JULHO JANEIRO JUNHO MARÇO MAIO SETEMBRO

**Qual é o ano do seu nascimento?**

1960 1954 1958 1959 1956 1962 1961

**Em que dia você nasceu?**

18 12 10 15 14 16 7

CANCELAR CONTINUAR

## 2 Criando uma conta no GOV.BR

2.3) Habilite seu cadastro. Escolha um dos métodos de verificação: por **e-mail** ou por **SMS**.

The screenshot shows the gov.br registration process at the 'Habilitar Cadastro' (Enable Account) step. The progress bar indicates that 'Dados Pessoais' and 'Validar Dados' are completed, while 'Habilitar Cadastro' and 'Cadastrar Senha' are pending. Two radio button options are available: 'Por e-mail' (selected) and 'Por SMS'. The 'Por e-mail' option states that the user will receive a link to create a password. The 'Por SMS' option states that the user will receive a validation code on a number starting with (11) 9 9...-74. At the bottom, there are 'CANCELAR' and 'CONTINUAR' buttons.

2.3.1) Se escolher **e-mail**, acesse seu e-mail pessoal e clique no link enviado. Caso não tenha recebido nada, clique em "NÃO RECEBI O E-MAIL"

The screenshot shows the gov.br registration process after selecting 'Por e-mail'. The progress bar now shows 'Habilitar Cadastro' as completed. A message reads: 'Link enviado com sucesso! Enviamos um link ao e-mail, para você recadastrar uma nova senha. Confira também a caixa de lixo eletrônico (spam)'. At the bottom, there are 'CANCELAR' and 'NÃO RECEBI O E-MAIL' buttons.

2.3.2) Se escolher **SMS**, digite no campo abaixo o código recebido via mensagem de texto. Caso não tenha recebido nada, clique em "NÃO RECEBI O SMS"

The screenshot shows the gov.br registration process after selecting 'Por SMS'. The progress bar shows 'Habilitar Cadastro' as completed. A message reads: 'Código de validação enviado com sucesso! Enviamos um código de validação via SMS para o telefone (11) 9 9...-74 para que você possa validar o seu cadastro.' Below the message is a text input field labeled 'Informe o código de validação recebido abaixo.' with a placeholder 'Código de Validação recebido via SMS'. A red arrow points to this input field. At the bottom, there are 'CANCELAR', 'VALIDAR CADASTRO', and 'NÃO RECEBI O SMS' buttons.

## 2 Criando uma conta no GOV.BR

2.4) Cadastre sua senha para a plataforma **gov.br**.

**Importante:** sua senha deve conter de 8 a 70 caracteres e deve incluir maiúsculas, minúsculas, números e algum símbolo (!\*#\$%'" +.-/;<=>@[ ]^{|}~.)

A captura de tela mostra a interface de usuário do gov.br durante o processo de criação de uma senha. No topo, há o logotipo do gov.br e opções de acessibilidade como 'ALTO CONTRASTE' e 'VLBRAS'. O caminho de navegação indica 'Cadastro > Cadastrar Senha'. Abaixo, um progresso horizontal mostra quatro etapas: 'Dados Pessoais', 'Validar Dados', 'Habilitar Cadastro' e 'Cadastrar Senha'. O ícone de verificação está ativo na etapa 'Cadastrar Senha'. O formulário 'Crie sua senha' contém campos para '021: CPF', 'Nova senha' e 'Repita a senha', cada um com ícones de visibilidade. Botões 'CANCELAR' e 'CRIAR SENHA' estão localizados na base do formulário.

2.5) Se você cumprir todos os requisitos para a senha, parabéns! Você criou um acesso para a plataforma **gov.br**.

A captura de tela mostra a interface de usuário do gov.br após a criação bem-sucedida da senha. O caminho de navegação indica 'Cadastro > Habilitar Cadastro'. O progresso horizontal agora mostra ícones de verificação em todas as etapas: 'Dados Pessoais', 'Validar Dados', 'Habilitar Cadastro' e 'Cadastrar Senha'. O texto principal afirma: 'Senha cadastrada com sucesso!' e 'Seu cadastro foi confirmado. Para acessar Portal gov.br será necessário utilizar sua nova senha.' Um botão 'ENTRAR COM GOV.BR' está visível na base da página.

2.6) Volte para o **Portal do Empreendedor** e siga novamente o **passo 1**

<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

3.1) Com o cadastro do acesso.gov.br criado, acesse novamente o Portal do Empreendedor e digite seu CPF, sua senha, e clique em **"ENTRAR"**.

gov.br

**Informe a sua senha**

\_\_\_\_\_  
 Digite sua Senha

**ENTRAR**

[Esqueci minha senha](#) [Entrar com outro usuário](#)

**Dificuldade com sua conta?**  
[Dúvidas frequentes](#)

3.2) Leia o Termo de Uso e Política de Privacidade Pessoa Física e em seguida clique em **"AUTORIZAR"**

**Autorização de uso de dados pessoais**

**Serviço: Area do Usuário REDESIM**

Este serviço precisa utilizar as seguintes informações pessoais do seu cadastro:

- Utilizar sua identidade gov.br
- Seu nome e foto
- Seu endereço de e-mail validado no gov.br
- Seu número de telefone validado no gov.br

A partir da sua aprovação, a aplicação acima mencionada e a plataforma gov.br utilizarão as informações listadas acima, respeitando os termos de uso e a política de privacidade.

TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE PESSOA FÍSICA

A seguir estão descritas as regras aplicáveis à utilização do Login único Gov.br desenvolvido pelo Governo Federal - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), de acordo com a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Portanto, esta política cria obrigações para que o MP implemente e sustente os requisitos de segurança da informação e comunicação, e a privacidade das informações e transações dos usuários, bem como aos seus usuários em termos de uso legítimo.

**AUTORIZAR**

NEGAR

**3.3.1)** Se você é **BRASILEIRO** e declarou **Imposto de Renda** nos anos anteriores, preencha o número de recibo do seu IRPF e o ano de exercício. Coloque apenas os primeiros 10 números (sem "." ou "/").

**Dica:** não "copie" e "cole". Digite o número manualmente.

Portal do Empreendedor → Inscrição MEI

Nº do recibo IRPF (10 primeiros dígitos) Exercício

2019

CANCELAR CONTINUAR

**3.3.2)** Se você é **BRASILEIRO**, mas nunca declarou Imposto de Renda, informe o seu título de eleitor.

Portal do Empreendedor → Inscrição MEI

Informe seu Título de Eleitor

CANCELAR CONTINUAR

**3.3.3)** Se você é **IMIGRANTE** e declarou **Imposto de Renda** nos anos anteriores, preencha o número de recibo do seu IRPF e o ano de exercício. Coloque apenas os primeiros 10 números (sem "." ou "/").

**Dica:** não "copie" e "cole". Digite o número manualmente.

Portal do Empreendedor → Inscrição MEI

Nº do recibo IRPF (10 primeiros dígitos) Exercício

2019

CANCELAR CONTINUAR

**3.3.4)** Se você é **IMIGRANTE** e **não** declarou Imposto de Renda nos últimos anos, preencha seu **país de nacionalidade** e seu **documento de identidade de estrangeiro**.

Portal do Empreendedor → Inscrição MEI

Antes de iniciar, precisamos validar alguns dados. Preencha os campos abaixo e clique em continuar!

País de nacionalidade \*

COLÔMBIA

Tipo do documento de identidade de estrangeiro \*

Documento de identidade de estrangeiro \*

CANCELAR CONTINUAR

Tipo do documento de identidade de estrangeiro \*

Carteira Nacional de Registro Migratório

**Carteira Nacional de Registro Migratório**

Documento Provisório de Registro Nacional Migratório

Protocolo de Solicitação de Refúgio

## Diferenças entre cada documento de identidade para **IMIGRANTES** que residem no Brasil


### Carteira Nacional de Registro Migratório



### Documento Provisório de Registro Nacional Migratório

Número de protocolo **provisório** que o (a) imigrante recebe quando solicita a emissão de sua Carteira Nacional de Registro Migratório ou que recebe quando chega no Brasil

### Protocolo de Solicitação de Refúgio

Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro		 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS
DADOS DO ESTRANGEIRO		
Nome:		Protocolo n.:
Filiação:		Validade:
Sexo:		A Lei 9.474/1997 assegura ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (Artigo 7, §1) Este protocolo é documento de identidade válido em todo o território nacional e é prova da condição migratória regular do seu titular. O titular deste protocolo possui os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminação de qualquer natureza. O titular deste protocolo deverá manter os seus contatos atualizados e comunicar a Polícia Federal e ao CONARE em caso de qualquer alteração em seu telefone, endereço e email. A comunicação pode ser feita pelos seguintes meios: pessoalmente, na Delegacia de Polícia Federal mais próxima por escrito, para o e-mail conare@mj.gov.br pelo telefone (61) 2025-9225
Nacionalidade:		
Assinatura:		Assinatura e carimbo:
Foto 3X4	Tipo do pedido:	
	Solicitação nos termos da Lei 9.474/1997	
	Assinatura e carimbo:	

Número de protocolo da situação de refúgio recebido após solicitação.

## 3.4) Verifique seus dados

## 3.5) Se seus dados estiverem corretos, preencha o próximo campo:

Brasileiros: insira seu número do RG

Imigrantes: insira seu número de RNE, RNM, documento provisório ou protocolo de refúgio

O Capital Social é o valor investido no início do empreendimento

Órgão público que emitiu seu documento.  
Exemplos: **SSP** (Secretaria de Segurança Pública),  
**DPF** (Departamento de Polícia Federal)

Apenas 8 dígitos.

É **opcional**. Caso escolha cadastrar um nome, é importante atentar-se às regras do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - **INPI**. O simples cadastro do nome fantasia **NÃO** dá direito ao seu uso, caso seja registrado como marca por outra empresa. Caso o MEI queira registrar o nome fantasia que usa como marca acesse o site do INPI: <http://www.inpi.gov.br> para mais informações.



**3.6)** Escolha a atividade (**CNAE** – Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que você irá exercer como MEI. Você precisa escolher uma atividade como sua **ocupação principal** e pode adicionar até 15 outras **ocupações secundárias** (opcional).

Atividades

\* Ocupação Principal

Clique aqui para escolher sua ocupação/atividade principal

Selecione a Ocupação Principal

Ocupações Secundárias (máximo 15)

Abatedor(a) de aves com comercialização do produto, independente  
 Acabador(a) de calçados independente  
 Adestrador(a) de animais independente  
 Adestrador(a) de cães de guarda independente  
 Agente de correio franqueado e permissionário independente  
 Agente de viagens independente  
 Agente funerário independente  
 Agente matrimonial independente  
 Alfaiate independente  
 Amolador(a) de artigos de cutelaria independente  
 Animador(a) de festas independente  
 Antiquário(a) independente  
 Anfitrião(a) independente

INSERIR >  
 < REMOVER  
 << REMOVER TUDO

Se desejar, escolha uma ocupação secundária na lista à esquerda e depois clique em "INSERIR", no centro. A lista das ocupações selecionadas ficarão à direita e você pode remover clicando na ocupação e em seguida no botão "REMOVER".

Código CNAE Principal	Descrição CNAE Principal

CNAE Secundário	Código	Descrição

\* Descrição do Objeto

Certifique-se que sua atividade é **permitida** no município de **São Paulo**. Também é importante verificar se sua ocupação necessita de **ALF – Auto de licença de Funcionamento** e/ou de **Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS)**. Você pode conferir essas informações acessando [aqui](#)



**3.7)** Escolha a forma de atuação do seu MEI. Você pode assinalar mais de uma opção.

\* Forma de Atuação

- Estabelecimento fixo
- Internet
- Em local fixo fora da loja
- Correio
- Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
- Televenda
- Máquinas automáticas

3.8) Preencha o **CEP** do endereço comercial de seu MEI. Depois, complete as informações restantes.

The screenshot shows the 'Endereço Comercial' form in the REDESIM system. The form includes fields for CEP, Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, and Ponto de Referência. A red box highlights a button in the 'Complemento' field, and a red arrow points to a modal window titled 'Complemento'. The modal window has a table with columns 'Tipo Complemento' and 'Complemento', and buttons 'FECHAR' and 'OK' at the bottom.

**3.8.1)** Se for preencher o complemento, clique primeiramente no botão destacado e preencha as informações na tela ao lado. Depois, clique em "OK".



Lembre-se! O seu endereço comercial **precisa estar localizado no município de São Paulo** e **não** pode estar em uma **ZER** (Zona Estritamente Residencial) ou **ZERp** (Zonas Exclusivamente Residenciais de Proteção Ambiental). Para mais informações, volte para a página 3.

3.9) Preencha o CEP do seu endereço residencial e as informações restantes.

The screenshot shows the 'Endereço Residencial' form in the REDESIM system. The form includes a checkbox 'Endereço residencial igual ao endereço comercial', a CEP field, and other address fields. A red box highlights the checkbox, and a red arrow points to it from the text on the right. The text on the right says: 'Assinale aqui caso seu endereço residencial seja o mesmo do que o seu endereço comercial'.

**3.10)** Assinale as caixas de declarações para prosseguir. Assinale apenas se você estiver ciente do conteúdo de todas as declarações. Depois, clique em “CONTINUAR”

Declarações

\* Declaração de Desimpedimento:

Declaro, sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro de empresário.

\* Declaração de opção pelo Simples Nacional e Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório:

Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei). **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.** Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

\* Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME):

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**3.11)** Finalmente, confira todos os seus dados. Se tudo estiver correto, desça até o fim da tela e clique em “CONFIRMAR”

Tela para conferência de dados

DADOS NÃO EDITÁVEIS

Caso deseje efetuar alterações nos dados de seu CPF, você pode fazer pela internet no site da Receita Federal, ou em uma agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios.

CPF

Nome do Empresário

Nome da Mãe

Data de Nascimento

Sexo

Nacionalidade

PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI

## 4

## Confirmação

### 4.1) Parabéns! Agora você é um MEI.

#### Formalize-se

Parabéns ROBE [REDACTED]

Você agora tem cidadania empresarial, você é um(a) Microempreendedor(a) Individual - MEI.

O seu CNPJ é [REDACTED]

Não deixe de compartilhar esta novidade para seus familiares e amigos e, principalmente, para seus parceiros de negócio!

Mas o trabalho não acaba aqui. A primeira coisa a fazer é obter o seu **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

Esse documento é muito importante! Salve em um local seguro e, se preferir, imprima-o.

[CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD EM PDF DE SEU CCMEI](#)

Clique aqui para gerar o CCMEI

## 5

## Pós Inscrição



### TERMINEI A INSCRIÇÃO. E AGORA?

Depois da inscrição, você pode acessar toda sua documentação online nas seguintes plataformas:

Clique **aqui** para acessar o seu comprovante de MEI (CCMEI)

Ou acesse o Portal do Empreendedor e vá em Serviços > Emita o seu comprovante de MEI > Comprovante de MEI

Clique **aqui** para imprimir seu cartão CNPJ

Ou acesse o Portal do Empreendedor e vá em Serviços > Emita suas certidões e comprovantes > Comprovante CNPJ

Clique **aqui** para gerar o boleto DAS

Ou acesse o Portal do Empreendedor e vá em Serviços > Pague sua contribuição mensal > Boleto de pagamento



Você também pode baixar o aplicativo do SEMEI para emitir o DAS, consultar informações sobre CNPJ e obter informações gerais sobre o MEI. Disponível para *Android* e *iOS*.

## CCM



Após a inscrição, o seu CCM (Cadastro de Contribuintes Mobilários) será gerado em até 40 dias. A emissão é automática, não é necessário o comparecimento na Prefeitura. Para consulta e acompanhamento do CCM, acesse o site: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>

Depois da inscrição, você precisa regularizar seu cadastro caso sua(s) atividade(s) exijam a obtenção de um Auto Licença de Funcionamento (ALF) e/ou Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS)

Se sua atividade necessita de um ALF - Auto de Licença de Funcionamento (**verifique aqui**), você terá uma licença provisória. O prazo para obtenção do ALF definitivo é de 120 dias, sendo 60 dias para efetuar a solicitação e 60 dias para a Prefeitura de São Paulo deferir ou não o pedido. A não obtenção do mesmo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 15.031/2009, combinada à Lei Municipal nº 13.885/2004, que incluem o cancelamento da inscrição e do CCM.

Para obter seu ALF, agende um horário na subprefeitura mais perto de você e tenha em mãos o IPTU e o CCM.

## ALF



## CMVS



Certas atividades necessitam de cadastro na Vigilância em Saúde para serem exercidas no Município de São Paulo. O Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (**CMVS**) é o registro de identificação de estabelecimentos e equipamentos de interesse à Saúde e serve de autorização para o início de tais atividades. O CMVS é obtido através de requerimento no qual os responsáveis pelos estabelecimentos e equipamentos declaram que suas atividades, instalações, equipamentos e recursos humanos obedecem à legislação sanitária vigente. Verifique **nessas tabelas** se sua atividade precisa de CMVS. Na própria tabela você pode encontrar o endereço do órgão responsável que você deverá comparecer para adquirir a sua licença.



## OUTRAS DÚVIDAS

Se você ainda tem dúvidas sobre a formalização e sobre MEI consulte os sites da **prefeitura** (municipal) ou do **Portal do Empreendedor** (federal).

Você também pode procurar atendimento em uma das unidades do **Cate** ou em qualquer subprefeitura de São Paulo.



Clique **aqui** para voltar ao início